



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



## RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

*Estabelece normas e procedimentos para concessão de apoio financeiro a discentes para apresentação de trabalhos em conferências.*

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM BIOINFORMÁTICA DA UFMG, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes regras para a concessão de apoio aos discentes que apresentarem trabalhos em eventos científicos (conferências, congressos, simpósios):

Art. 1º O discente solicitante deve cumprir os seguintes requisitos para ter direito ao auxílio:

- Não estar inadimplente com o Programa, incluindo, mas não se limitando a, cumprimento regular dos créditos, não estar em trancamento de matrícula, não ter extrapolado o prazo regulamentar para se qualificar ou defender sua tese/dissertação e não ter pendências na entrega de documentação solicitada pela comissão de acompanhamento e/ou Colegiado do Programa.
- Não ter recebido diárias para evento nacional no ano atual e diárias para evento internacional durante o curso (mestrado ou doutorado).

Art. 2º A solicitação de auxílio deverá ser feita por meio de e-mail enviado para [colposbioinfo@icb.ufmg.br](mailto:colposbioinfo@icb.ufmg.br), contendo as seguintes informações sobre o trabalho aceito para apresentação:

- Título do trabalho;
- Tipo do trabalho (apresentação oral de artigo completo/resumido ou pôster)
- Lista de autores (sendo necessário o discente na primeira autoria e o orientador, na última ou correspondência);
- Resumo do trabalho;
- Documentação comprobatória do aceite do trabalho oficial do evento.

Art. 3º Os critérios de priorização para concessão do auxílio são os seguintes:

- Discentes que recebem taxa de bancada (CNPq) não serão priorizados para receber este apoio.

- Discentes em estágio sanduíche no exterior não serão priorizados na concessão desse auxílio
- Pós-doutorandos não serão priorizados na concessão desse auxílio.

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioinformática oferecerá auxílio financeiro conforme as seguintes diretrizes:

- Para eventos das sociedades científicas AB3B (Associação Brasileira de Bioinformática e Biologia Computacional) - X-Meeting e SBC (Sociedade Brasileira de Computação) - BSB (Brazilian Symposium on Bioinformatics), os discentes poderão receber até 02 (duas) diárias, conforme disponibilidade orçamentária.
- Para outros eventos nacionais, em áreas relacionadas, será concedida 01 (uma) diária, priorizando aqueles eventos organizados por sociedades científicas, conforme disponibilidade orçamentária
- Para eventos internacionais, o programa poderá apoiar com até 01 (uma) diária internacional, limitando-se a um apoio por evento ao longo de todo o curso, conforme disponibilidade orçamentária.
- Haverá um teto para apoio à participação em eventos, a ser definido anualmente segundo os recursos recebidos pelo Programa. Este valor será estabelecido pela comissão financeira.

Art. 5º Casos especiais ou omissos serão decididos pelo Colegiado.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência a quem interessar.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Professora Raquel Cardoso de Melo Minardi  
Coordenadora do Programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática